**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR,** Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

**Portaria nº 003 de 06/01/2020**, dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor público municipal da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de janeiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal